

Lei nº 793, de 19 de Novembro de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil Reais)."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional Programático	Natureza Da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
07.10.00	18.5429025.2010	3.390.95	301	25.000,00
08.30.00	10.3019009.1002	4.4.90.61	302	200.000,00
TOTAL				225.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional Programático	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
08.30.00	10.3019028.1001	4.4.90.52	190	25.000,00
08.30.00	10.3019028.1004	4.4.90.51	191	200.000,00
TOTAL				225.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de Novembro de 2.007.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município